



2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 2/SMT.SEMTRA/2025

Processo Administrativo nº: 6020.2024/0056581-6

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 01/SMT/2023 (Pregão Eletrônico nº 005/SMT/2023 - SEI 6020.2021/0044061-9)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito (SEMTRA).

Contratada: Consórcio Manutenção de Ciclos SP, composto pelas pessoas jurídicas M4 Construções Ltda e Sinalisa Segurança Viária Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.

Objeto do Aditamento: Readequação da planilha de serviços.

Fundamento jurídico: art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993

Valor: Sem alteração de valor.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SEMTRA, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Bairro Centro, São Paulo/SP - CEP 01014-000, neste ato representada pelo Secretário Executivo, **Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP**, com sede na Rua Av. Santo Amaro, 1149, Conjunto 52, Vila Nova Conceição, CEP 04505-001, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.326.682/0001-68, neste ato representada por seu representante legal subscritor, constituído pelas empresas **M4 CONSTRUÇÕES LTDA.** (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ nº 26.803.134/0001-34 e **SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no documento SEI nº 6020.2024/0056581-6, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

1.1 O valor do Contrato fica acrescido em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados à execução dos itens indicados no Formulário de doc. 145515649.

1.2. Em decorrência do aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para R\$ 40.350.000,00 (quarenta milhões trezentos e cinquenta mil reais).

1.3. As anotações de dotações orçamentárias para o custeio do Contrato serão formalizadas por Termo de Apostilamento e suportadas pela Nota de Empenho nº 172.000/25, onerando a dotação nº 20.50.26.785.3009.2.098.3.3.90.39.00.00.1.500.7082.1 do Crédito Adicional Suplementar, aprovado pelo Decreto nº 64.790, de 5 de dezembro de 2025.

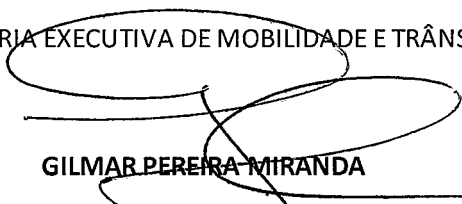
1.4 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em uma via eletrônica.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica. 30/12/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO



GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito

SEMTRA

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO DE CICLOS SP



LUIS CLAUDIO MAHANA

Representante legal